



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 313 de 14 de dezembro de 2016

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de arrecadação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2.321 de 14 de Dezembro de 2016, Decreta:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais) por *Excesso de arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2.029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 821)	R\$ 1.240,00
TOTAL	R\$ 1.240,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Excesso de arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

821 – Aquisição de Veículo – PAIF/CRAS	R\$ 1.240,00
TOTAL	R\$ 1.240,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 14 de dezembro de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

Av. Dona Pérola Byington n.º 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300